

Lei Municipal nº 2.401/2019, de 09 de maio de 2019.

“Extingue cargos do quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 1.149/99, alterado pelas Leis Municipais nº 1.459/2005 e nº 1.704/2009, e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada – Padrão 1, disposto no Artigo 19, da Lei Municipal Nº 1.149/99, alterado pela Lei Municipal nº 1.459/2005 e nº 1.704/2009: Encarregado de Limpeza em Geral; Encarregado de Material; Encarregado de Orientação Escolar; Encarregado de Turismo; Encarregado de Artesanato; Encarregado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Celso Casagrande  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração